|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | **CPFI-CAU/PR** |
| INTERESSADO | **PLENÁRIO DO CAU/PR** |
| ASSUNTO | **APROVAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES PARA OS ASSISTENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES (COA, CPFI, CEP. CED, CEF) E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO CAU/PR** |
| **DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 CPFi-CAU/PR** | |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/PR), reunida ordinariamente por meio de videoconferência, através da Plataforma Zoom (https://us02web.zoom.us/j/86073227059) face a Pandemia Covid-19, no dia 27 de julho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o Art. 103 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o conhecimento sobre a matéria;

Considerando a proposta de implementação de gratificação para os assistentes das Comissões Permanentes e membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) acatadas pela COA-CAU/PR através da Deliberação nº 012/2021;

Considerando que as gratificações têm natureza jurídica de remuneração pecuniária retributiva ou contraprestacional, destinando-se a recompensar empregados públicos pelo exercício de atribuições excepcionais, eventuais e transitórias, que excedam mas não comprometam aquelas ordinárias afetas ao cargo ocupado,

Considerando a análise contábil-financeira bem como o respectivo impacto orçamentário nas receitas do CAU/PR;

Considerando o cumprimento do percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) determinado pelo TCU (Tribunal de Contas da União) como índice limite para despesas de pessoal nos órgãos públicos conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)

Considerando que as gratificações têm natureza jurídica de remuneração pecuniária retributiva ou contraprestacional, destinando-se a recompensar empregados públicos pelo exercício de atribuições excepcionais, eventuais e transitórias, que excedam mas não comprometam aquelas ordinárias afetas ao cargo ocupado,

Considerando que todas as deliberações da Comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**DELIBEROU:**

**1.** Pela APROVAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES AOS ASSISTENTES DAS COMISSÕES ORDINÁRIAS E LICITAÇÃO (CPL) com a respectiva apresentação dos estudos financeiros e orçamentários em Plenária, considerando o seguinte quantitativo de membros e valores sem prejuízo ao CAU/PR:

a) Presidente Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro (02 colaboradores): gratificação de R$ 700,00 (setecentos reais)

b) Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL (03 colaboradores): gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais);

c) Assistentes de Comissões permanentes no âmbito do CAU/PR (05 colaboradores): gratificação de R$ R$ 500,00 (quinhentos reais)

Com 02 (dois) votos favoráveis dos Conselheiros Oigres Macedo e Paula Vaccari Toppel e 01 (um) voto desfavorável do Conselheiro Jeancarlo Versetti considerando “*o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do CAUBR, Anexo II, item 1.3.11 que cita o auxílio durante Reunião de Comissões e Plenária. E ainda, não foi apresentada a alteração deste regimento pelo CAU/PR atualmente*”

**2.** Encaminhar esta Deliberação para a ciência à Presidência, sobre a matéria com posterior publicação no sítio eletrônico do CAU/PR;

Curitiba (PR), 27 de julho de 2021

OIGRES CORDEIRO DE MACEDO

Conselheiro-Suplente

PAULA VACCARI TOPPEL

Conselheiro-Suplente

JEANCARLO VERSETTI

Conselheiro-Titular

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | |  | **RO 07/2021 CPFI-CAU/PR – 27/07/2021**  **Videoconferência** | | | | |
|  |  | |  | **Folha de Votação** | | | | |
| **Função** | | **Conselheiros** | | | **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Conselheiro | | Oigres Cordeiro Macedo | | | X |  |  |  |
| Conselheiro | | Paula Vaccari Toppel | | | X |  |  |  |
| Conselheiro | | Jeancarlo Versetti | | |  | X |  |  |

Histórico da votação: RO 07/2021 CPFI-CAU/PR

Data: 27/07/2021

Matéria em votação: APROVAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES AOS ASSISTENTES DAS COMISSÕES ORDINÁRIAS E LICITAÇÃO (CPL) com a respectiva apresentação dos estudos financeiros e orçamentários em Plenária, considerando o seguinte quantitativo de membros e valores sem prejuízo ao CAU/PR:

a) Presidente Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro (02 colaboradores): gratificação de R$ 700,00 (setecentos reais)

b) Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL (03 colaboradores): gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais);

c) Assistentes de Comissões permanentes no âmbito do CAU/PR (05 colaboradores): gratificação de R$ R$ 500,00 (quinhentos reais)

Resultado da votação: Sim (02), Não (01), Abstenções (0), Ausências (0) - Total de 03 (três) Conselheiros Ocorrências: Nenhuma.

Assistentes: Patricia Ostroski Maia | Condução dos Trabalhos: Conselheiro Oigres Cordeiro Macedo